



DECRETO FINANCEIRO 43/2024

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 13.352,78 (TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 500 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020702 UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE		
2093 APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL		
33504300 - 2.715	Subvenções Sociais	1.000,00
33604500 - 2.715	Subvenções Econômicas	1.000,00
33904800 - 2.715	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.403,78
		Soma da Ação:
		10.403,78
2094 FOMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO AUDIOVISUAL		
33504300 - 2.716	Subvenções Sociais	450,00
33604500 - 2.716	Subvenções Econômicas	450,00
33904800 - 2.716	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.049,00
		Soma da Ação:
		2.949,00
		Soma da Unidade:
		13.352,78
		Total Geral:
		13.352,78

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	10.403,78
2.716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.949,00
		Total Geral:
		13.352,78

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 19 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO A.DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.0002017